



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Centro Integrado de Educação e Saúde Professor Monteiro de Moraes		
EMENTA: Credencia o Centro Integrado de Educação e Saúde Professor Monteiro de Moraes de Fortaleza-Ce., e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2002.		
RELATOR(A): Luíza de Teodoro Vieira		
SPU Nº 99194100-4	PARECER Nº 0785/2000	APROVADO EM: 22.08.2000

I – RELATÓRIO

Terezinha Pereira de Castro Sampaio, diretora do Centro Integrado de Educação e Saúde Professor Monteiro de Moraes, de Fortaleza-Ce., através do processo Nº 991941004, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Pública Municipal de Ensino e foi autorizada pelo Parecer Nº 108/94.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências previstas na Lei Nº 9.394/96 e na Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento do Centro Integrado de Educação e Saúde Professor Monteiro de Moraes, de Fortaleza-Ce., e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2002.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0785/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2000.

Luíza de Teodoro Vieira
Relatora

PARECER	Nº	0785/2000
SPU	Nº	99194100-4
APROVADO	EM:	22.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC